



Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco

AVISO Nº 001/2021 – IBC

(Publicado DODF nº 180, de 23/09/2021, pág .57)

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CONTABILIDADE E ADVOCACIA
SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM - TC 03/2021 - SEDES**

As pessoas jurídicas que atuem especificamente nos ramos de contabilidade e advocacia que possuam profissionais habilitados nos respectivos conselhos profissionais (CRC/DF e OAB/DF) com interesse em participar do processo de seleção de prestadores de serviços nessas áreas deverão encaminhar até o dia 29/09/2021 para o e-mail: ibcibcdf@gmail.com, endereçado ao INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA a proposta da empresa contendo a razão social, número do CNPJ, endereço do estabelecimento e o telefone de contato com especificação da experiência prévia na prestação do serviço proposto, preferencialmente, a organizações do Terceiro Setor, dada à natureza jurídica da contratante são indispensáveis ter conhecimentos quanto à legislação aplicável às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (Lei nacional nº 13.019/2014 e o Decreto distrital nº 37.843/2016), bem como deverão informar o valor cobrado a título de honorários mensais para atender a(s) seguinte(s) demanda(s) de trabalho:

➤ **SERVICOS CONTÁBEIS:**

1- ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- 1.1 Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios Contábeis vigentes;
- 1.2 Emissão de balancetes;
- 1.3 Elaboração de balanço anual e demais demonstrações Contábeis obrigatórias.

2- ESCRITURAÇÃO FISCAL

- 2.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 2.2 Escrituração dos registros fiscais de todos os Livros obrigatórios perante o Governo bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias;
- 2.3 Escriturações do Registro Fiscal do ISSQN, bem como as que se fizerem necessárias;
- 2.4 Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos fiscais.

3- DEPARTAMENTO PESSOAL

- 3.1 Cadastro de até 115 colaboradores e elaboração de contrato de experiência;
- 3.2 Comunicação de admissão e demissão de funcionários;
- 3.3 Folha de pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 FGTS;
- 3.5 INSS;
- 3.6 Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 Recibo de Férias;
- 3.8 Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 Seguro desemprego;
- 3.10 Recibo de Responsabilidade de salário – família;
- 3.11 Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 Guia Sindical Patronal e Empregado;
- 3.13 Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 Quadro de Horário de Empregado;
- 3.15 Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos Contábeis.



Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco

AVISO Nº 001/2021 – IBC

(Publicado DODF nº 180, de 23/09/2021, pág .57)

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CONTABILIDADE E ADVOCACIA
SERVIÇO DE CASA DE PASSAGEM - TC 03/2021 - SEDES**

4 – ASSESSORIA CONTÁBIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 Assessoramento na Prestação de Contas referente aos recursos repassados pelo Governo;
- 4.2 Conciliação Bancária;
- 4.3 Auxílio na Elaboração de Relatórios Parciais e Final referentes ao termo de parceria executado pelo contratante.

➤ **SERVICOS ADVOCATÍCIOS:**

ASSESSORIA JURÍDICA PREVENTIVA:

- 1.1 Orientar o Contratante em questões relacionadas à correta execução do Termo de Colaboração nº 03/2021 – SEDES/DF quanto à legislação aplicável às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (Lei nacional nº 13.019/2014 e o Decreto distrital nº 37.843/2016);
- 1.2 Revisar minuta de avisos, ofícios e outros expedientes internos e externos, bem como assessorar na instrução de apuração/sindicância para resposta à denúncias encaminhadas pela Ouvidoria, emitir notas técnicas e pareceres opinativos em assuntos e matérias relacionadas à execução Termo de Colaboração nº 03/2021 – SEDES/DF;
- 1.3 Prestar informações e esclarecimentos ao Departamento Pessoal do Contratante quanto a dúvidas relacionadas aos processos de contratação/demissão e direitos trabalhistas;
- 1.4 Elaborar e/ou revisar editais, avisos de cotação de preços e contratos a serem firmados com fornecedores e prestadores de serviços.

ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA:

- 2.1 Propor, acompanhar e defender os direitos e interesses do Contratante em eventuais processos judiciais trabalhistas ou em outras áreas do direito e, em processos administrativos relacionados direta e/ou indiretamente à execução do Termo de Colaboração nº 03/2021 – SEDES/DF;
- 2.2 Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa em que o Contratante for parte, junto aos órgãos do judiciário competente e repartições públicas;
- 2.3 Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no instrumento procuratório.

A seleção dos prestadores de serviços, acima descritos, será feita com base na análise do currículo profissional, experiência prévia e o valor dos honorários mensais, sendo que o pagamento será feito no final de cada mês após a emissão da respectiva nota fiscal.

Eventuais dúvidas a respeito dos itens cotados poderão ser sanadas, exclusivamente, pelo e-mail: ibcibcdf@gmail.com.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2021.


CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente